capa

Anti-sujeitos de crédito

para-corporativismo financeiro e possibilidade política

Brian Whitener

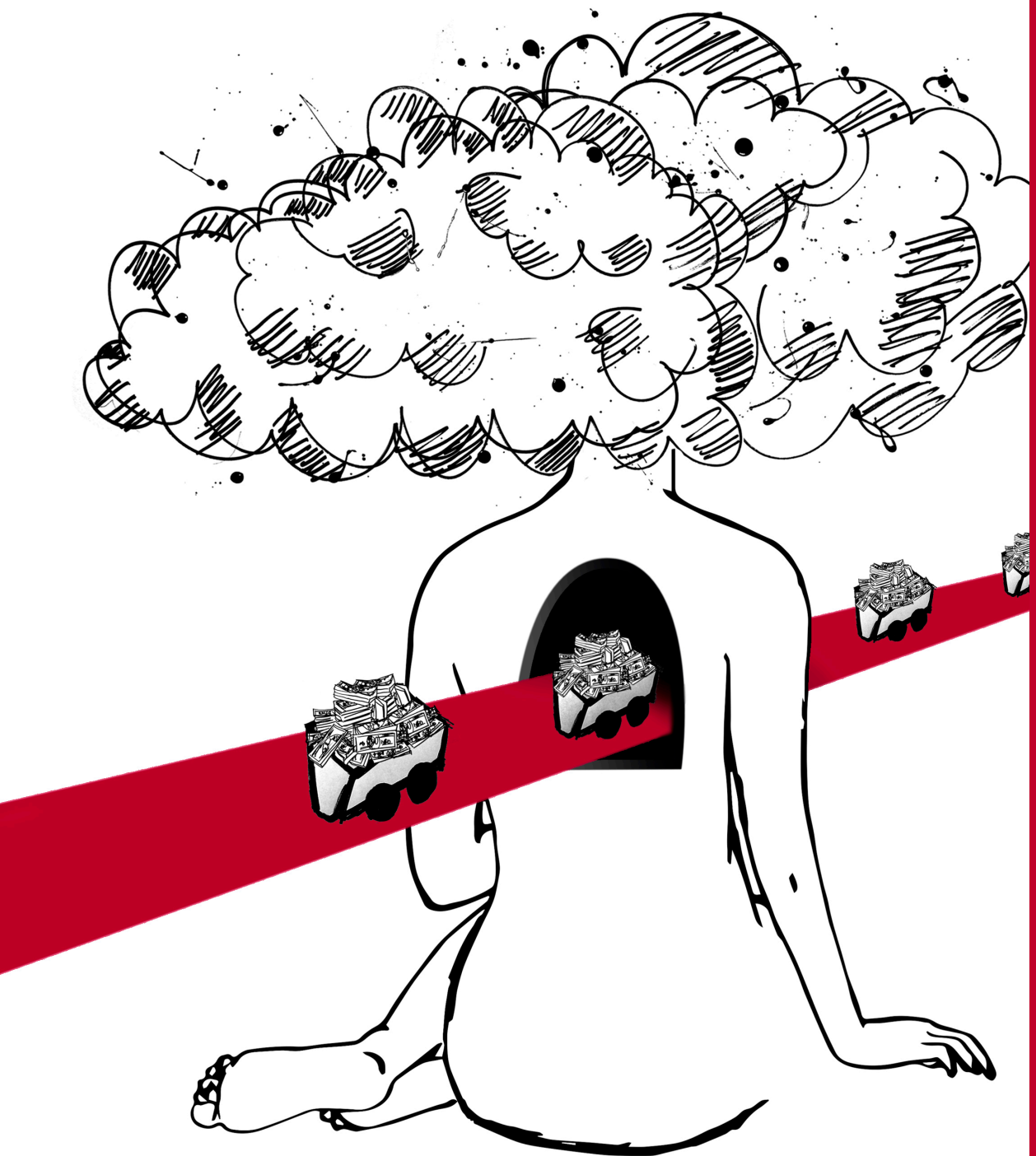

Brian Whitener

é professor assistente, University of Alabama, PHD.

bwhitener@southalabama.edu

RESUMO

Este artigo examina algumas das consequências da expansão do crédito de massa a partir do ano de 2003. Após situar a expansão do crédito pessoal durante o governo Lula em um contexto político-econômico mais amplo, passo a examinar três questões: primeiro, a concessão de crédito como forma de financiamento paracorporativo; segundo, o tipo específico de assuntos, ou o que eu chamo de "antiassunto", o qual fez a expansão do crédito surgir; e, em terceiro lugar, as possibilidades de políticas de curto prazo abertas pelo crédito de massa e o horizonte da inadimplência. O material aqui apresentado foi extraído do capítulo de um livro, *Crisis Cultures: The Rise of Finance in Mexico and Brazil, publicado pela University of Pittsburgh Press.*

ABSTRACT

This essay examines some of the consequences of the expansion of mass credit since 2003. After situating the expansion of personal credit during the Lula administrations within a larger political economic context, I turn to examine three issues: first, the provision of credit as a form of financial para-corporatism; second, the specific type of subjects, or what I term "anti-subjects," the credit expansion has called forth; and, thirdly, the short-term political possibilities opened by mass credit and the horizon of default. The material here is extracted from a chapter of a book, Crisis Cultures: The Rise of Finance in Mexico and Brazil, forthcoming from the University of Pittsburgh Press.

Elio Gaspari: **Como saideira, Gullar, como é que você vê as perspectivas de socialismo no Brasil hoje?**

Ferreira Gullar: **A longuíssimo prazo... A longuíssimo prazo...**

Elio Gaspari: **E com juros!**

Ferreira Gullar: **E com juros!...**

(Entrevista em 70/80 Cultura em Trânsito. Da Repressão à Abertura, p. 182)

No início dos anos 2000, a crise financeira e política geral dos países latino-americanos começou a ser "estabilizada" e muitos se mudaram para um novo modelo de acumulação liderado pelas finanças e exportações (Morais e Saad-Filho, 2005, p. 20). No caso do Brasil, esse modelo possui dois componentes fundamentais: crédito pessoal para incentivar o consumo doméstico e a exportação de produtos primários, em especial petróleo, minerais e alimentos, para a China e outros países (Gonçalves, p. 16). Como tal, o novo modelo econômico que surgiu após a crise cambial de 1999 e durante a primeira e segunda administrações de Lula foi uma mistura de indústrias financeiras e extrativistas (Paulani, *Brasil Delivery*, pp. 46-49; Anderson, "Lula's Brazil"). Uma das características distintivas deste período no Brasil é o grau em que os fluxos de capital globais foram canalizados pelo Estado e pelos bancos para estruturas de crédito pessoal e capital operacional para empresas, permitindo assim um boom temporário alimentado pelo consumo doméstico e "campeões nacionais" extrativistas, em particular após 2005-6 (Morais e Saad-Filho, 2012, p. 793; de Mello e Garcia, 2012", p. 145). Se os anos 1990 foram os anos em que uma nova arquitetura institucional para a valorização e a circulação financeira foi finalizada no Brasil, mas durante o qual o capital internacional fluiu de forma inconstante, durante as presidências de Lula, devido em parte às baixas taxas

de juros da Reserva Federal dos EUA e as taxas de juros excessivamente elevadas no Brasil, foram aqueles anos em que o capital fluiu de forma constante e, embora certamente volátil após a crise financeira de 2008 e a crise da zona do euro em 2011, após cada retorno da crise, os fluxos de capital retornaram (Kaltenbrunner e Painceira, 2017, p. 7-8.).

Esses fluxos de capital global, juntamente com a expansão da economia da China e a necessidade de recursos extrativistas e outros, produziram um momento de ebulição social e político – um período de planos e projeções, muitos dos quais, à medida que os espectros de estagnação econômica começaram a reaparecer em 2013, nunca foram realizados e alguns dos quais já se transformaram em ruínas durante a calamidade social e política dos últimos anos. Esses fluxos, e como foram canalizados –para cartões de crédito, habitação e autoempréstimos, em projetos de infraestrutura e construção que alimentaram formas políticas e outras de corrupção –marcaram profundamente a vida cotidiana e as formações políticas e sociais no Brasil nas duas últimas décadas, mas não foram frequentemente colocados no centro da análise, o que é minha intenção aqui. A seguir, tenho três objetivos: primeiro, discutir a provisão de crédito como uma forma de paracorporativismo financeiro; em segundo lugar, para examinar os tipos específicos de sujeitos, ou antissujeitos, o crédito produz; e, em terceiro lugar, refletir sobre as possibilidades políticas de curto prazo abertas pelo crédito de massa e a inadimplência.

CRÉDITO E PARACORPORATIVISMO FINANCEIRO

A chamada "nova classe média" do Brasil tem sido objeto de inúmeros estudos e homenagens – talvez ao ponto de exaustão e paródia. Eles foram chamados de novos batalhadores, vistos como uma nova fonte de riqueza "no fundo da pirâmide", e anunciados como protagonistas de uma nova era da política brasileira. No entanto, o que foi negligenciado ou subanalisado, durante muitos anos, nestes hinos e pesquisas, talvez finalmente esteja chegando à superfície: a centralidade do crédito – que não é um salário, mas sim dinheiro que tem de pagar e com interesse – durante os anos do PT e o papel do Estado em providenciá-lo (Paulani, "A inserção"). O que se perdeu entre as celebrações de "desenvolvimento sustentável" e mobilidade ascendente de classe é que, desde 2003, o Brasil testemunhou uma enorme expansão do crédito pessoal, em quase todos os setores da sociedade. Com a desaceleração do crescimento do PIB, a partir de 2012 e após as reviravoltas populares em junho de 2013, há mais espaço para abordagens críticas para essa expansão e para questionar o papel do Estado na produção de uma situação em que, em março de 2016, 41% dos brasileiros com idade superior a 18 anos estavam atrasados em uma conta (Serasa).

Enquanto os salários reais certamente aumentaram no período posterior a 2003, a expansão do crédito tem sido forte também (Lavinas, 2017 p. 25). Por exemplo, o crédito total para as famílias como porcentagem do PIB, que é uma regra comum para medir o valor do crédito ao consumidor, passou de 14,01% em março de 2007 para 25,24% em janeiro de 2016 (Banco Central do Brasil, 2017). Como resultado, pagar as dívidas e o interesse passou a ocupar uma porcentagem crescente de renda disponível das famílias: até janeiro de 2016, o serviço da dívida não hipotecária ocupava cerca de 20% de todo o rendimento disponível no Brasil em termos sazonalmente ajustados (Banco Central do Brasil, 2017). Para fins de comparação, o serviço de dívida não hipotecária nos Estados Unidos foi igual a 5,52% do lucro no primeiro trimestre de 2016. Nos meses anteriores à crise financeira de 2008, o total de pagamentos do serviço da dívida doméstica nos Estados Unidos rompeu 13% pela primeira vez desde que o Federal Reserve começou a rastrear esses números em 1980 (Federal Reserve, 2015).

As décadas de 1980 e 1990 testemunharam uma lacuna crescente entre os mercados de trabalho formais e informais e a crescente incapacidade do Estado para mediar a relação capital-trabalho através de estruturas corporativas tradicionais (Bensusán e von Bülow, 1998 e Boito Jr., 1999). O crédito, como um dispositivo promovido pelo Estado e que relaciona os trabalhadores e os não empregados com os capitalistas financeiros, desempenhou um papel paradoxal nessa situação. Como observa Lena Lavinas, garantir a provisão de crédito foi um pilar importante do programa de desenvolvimento social de Lula para promover o consumo interno. A expansão do crédito foi uma dinâmica apoiada pelo Estado, em um sentido material real, mas também no sentido de o governo estar atento à sua propagação por meio também de mercados. Em alguns casos, o crédito pessoal foi fornecido por bancos vinculados ao Estado, mas ao contrário do corporativismo clássico, os indivíduos não foram organizados por meio de provisão de crédito em grupos com representantes designados.

No entanto, há um sentido em que o Estado ajudou a organizar indivíduos em grupos determinados, não para que o Estado domine, mas sim para domínio do mercado. Isso foi feito de duas maneiras. No

paracorporativismo do crédito, as corporações financeiras têm acesso a grupos constituídos pelo Estado (por exemplo: aposentados, servidores públicos e membros do sindicato) que então optam por entrar ou não na fraca coletividade de devedores. No segundo vetor, a preocupação do Estado com a expansão do crédito e, em particular, a preocupação do Estado com a expansão do crédito para indivíduos dentro e fora dos setores da classe media tradicional e da classe trabalhadora (por exemplo: marginalizados ou subempregados), produzem condições em que muitos desses indivíduos se tornam parte dessa nova formação coletiva de devedores. Como tal, a participação do Estado e a preocupação com a expansão do crédito sustentam a criação de devedores neste período como um grupo fracamente vinculado – como indivíduos que são unidos por sua recente exposição comum a flutuações nas taxas de juros, choques externos e picos no desemprego. O paracorporatismo das finanças produz uma fraca coletividade que, dependendo das condições frágeis do crédito , pode sair às ruas exigindo a radicalização de um governo da esquerda ou pode apoiar silenciosamente um projeto de austeridade.

Assim, a expansão do crédito pessoal deve ser vista, juntamente com o papel da polícia estadual e das forças paramilitares no mesmo período, como uma estrutura que emerge para restabelecer uma forma de controle social além dos processos de produção, fora da forma tradicional de capital – a mediação do trabalho através do salário –, o que não quer dizer que essa forma tradicional de mediação tenha desaparecido, mas foi complementada pelo crédito e, em certos momentos e locais, pela violência do Estado. O fato de que a violência e o crédito do Estado como uma estrutura paracorporativista não tradicional são imbricados neste período é importante porque a promessa utópica de crédito, a "igualdade" pelo consumo que promete, é altamente instável e ilusória. Um ponto-chave de imbricação, que talvez tenha sido pouco notado, entre a volta ao crédito e o aumento da violência legitimada ou mediada pelo Estado são os sujeitos e, em particular, os tipos de sujeitos suscitados pelo regime jurídico específico necessário para o crédito massivo. Para aprofundar esses primeiros laços não aparentes entre violência e crédito, debruçar-me-ei sobre os antissujeitos de crédito.

OS ANTISSUJEITOS DE CRÉDITO

O sujeito tem sido o centro de alguns dos melhores e mais importantes trabalhos contemporâneos de dívida e crédito, e o mais aprofundado até agora sobre a relação entre o sujeito e a dívida é o *Making of Indebted Man* de Maurizio Lazzarato (2012), que rastreia a assimetria de poder inerente à dívida. Com base em uma rica tradição filosófica de pensamento sobre a dívida (incluindo Nietzsche, Marx, Deleuze e Guattari), Lazzarato argumenta que as relações dívida e devedor-credor são como o "arquétipo das relações sociais". Para Lazzarato, tornar a dívida o arquétipo de relações sociais significa que a sociedade se baseia em "uma assimetria de poder e não na troca comercial que implica e pressupõe igualdade" (p. 33). A dívida implica a produção de um sujeito que secularliza culpa cristã, prometendo pagar e cumprir suas promessas (p. 164).

Ao pensar sobre os tipos de sujeitos produzidos pelo crédito de massa no Brasil, parto de uma abordagem um pouco diferente no terreno do sujeito, que parte do trabalho de Michael Foucault. Em *Vigiar e Punir*, Foucault discute os procedimentos disciplinares modernos como a produção da "alma moderna" (p. 23). Com o surgimento de aparelhos disciplinares e instituições de cerco, técnicas disciplinares, como a prisão, vieram reformar a alma em vez de punir o corpo. No entanto, eles fizeram isso através de um conjunto complexo de processos voltados para o corpo, que Foucault descreve como a arte das distribuições (colocando corpos em espaços fechados e porcionados), o controle da atividade (de tempo e gesto), a organização de "gêneses" (várias formas de treinamento) e a composição das forças (combinando taticamente corpos individuais em "máquinas" maiores). Todas essas são operações em um corpo, mas também dão origem à interioridade do sujeito, sua "alma".[1]

Se o sujeito, tal como o conhecemos, desde o século XVII foi criado por "sujeito a outra pessoa por controle e dependência" e através da produção de "consciência ou autoconhecimento" ("The Subject", p. 781), argumento que o ambiente jurídico específi-

1 Neste ensaio, minha compreensão do sujeito é extraída do trabalho de Foucault. Para Foucault, o sujeito é historicamente produzido como uma interioridade. Em seu trabalho *História da Sexualidade*, vol. 1, Foucault observa como o dispositivo cristão de confissão é secularizado pelo Estado moderno e as ciências humanas para produzir um sujeito moderno aberto à regulação pelo Estado e essas ciências. Essa compreensão do assunto está presente em todo o trabalho de Foucault, e para Foucault essa interioridade é tanto "real" quanto ideológica. Eu implanto essa compreensão do sujeito como uma interioridade produzida para destacar como essa técnica de controle começa a desaparecer com a expansão do crédito no Brasil. O que me interessa particularmente é como os Estados nos momentos de finanças e circulação parecem menos interessados em rastrear, policiar, regularizar e catalogar os estados interiores de seus "sujeitos".

co de expansão do crédito exigiu uma mudança nesse aparelho, desde uma preocupação com o monitoramento da interioridade dos indivíduos para transformar o sujeito em uma porta de acesso para um bem. Ou seja, no momento do crédito pessoal, o Estado tornou-se menos preocupado com as "almas" ou a interioridade dos indivíduos e, em vez disso, preparou um ambiente legal em que o sujeito serve de portão para a retomada ou a apreensão de ativos e renda. Como veremos abaixo, esse ambiente legal, que expõe os indivíduos à violência e à privação do Estado de novas maneiras, era um requisito para a expansão do crédito pessoal.

Essa abordagem do assunto e do crédito difere da de Lazzarato, que se concentra em uma secularização da culpa cristã. Minha posição é que o crédito, especificamente na forma como foi massificado no Brasil, representa menos uma relação social de obrigação e mais um novo compromisso por parte do Estado para usar ou permitir que a violência aproveite os ativos e defenda uma definição mais restrita de propriedade e garantia. Ou seja, o crédito como uma relação social não é apenas definido por uma relação credor-devedor direta, mas é moldado por e requer um novo ambiente social, que combina características jurídicas muito específicas e instituições e aparelhos de segurança pública.

Para "convencer" os bancos a emprestar aos indivíduos, foi exigido que lhes desse a habilidade, a autoridade e os meios para retomar o crédito que foi usado para comprar, capturar a renda futura e/ou os ativos postados como garantia. Em resumo, o crédito exige a preparação de um ambiente legal em que a recuperação seja rápida e difícil de contestar, e as forças do Estado ou do paraestado indicam sua disposição para fazer ou apoiar o trabalho de reintegração de posse e para defender noções de propriedade privada intensificadas. Dessa forma, o crédito representa um importante ponto de imbricação entre o Estado de segurança militarizado e o Estado paracorporativista financeiro. Esse ambiente legal, devido a novos vínculos entre aparelhos estatais repressivos e institucionais, produz não sujeitos com "almas modernas", mas, sim, sujeitos cuja interioridade não é mais uma grande preocupação e que servem, nas relações sociais de crédito, principalmente como uma porta de acesso para ativos ou renda a serem apreendidos.

A preparação desse ambiente social e a força necessária para sustentá-lo podem ser descritas como a nova lógica de segurança do crédito. Para tomar um exemplo, entre muitos: Ana Carla A. Costa e João M. P. de Mello em *"Judicial Risk and Credit Market Performance: Micro Evidence from Brazilian Payroll Loans"* (2006) apresentam o argumento para a criação desse novo ambiente:

> In recent years, the literature has built a near consensus that 'sound' institutions are congenial to good economic performance (North 1994). Institutions, insofar as they determine the economic environment agents operate in, should be important for explaining economic outcomes. Quite often, the specific mechanism through which institutions influence economic performance is protection from expropriation. In environments in which expropriation is likely, agents underinvest (from a social perspective) relative to more secure ones. In the end, a plethora of suboptimal micro-economic decisions amount to a poorer aggregate economic performance. (p. 156)[2]

O ambiente que deve ser criado é aquele em que os credores são protegidos da "expropriação". O quadro legal de reposição e falência foi objeto de grande mudança no início dos anos 2000 no Brasil: a reposição foi facilitada, a falência tornou-se menos complicada e certos tipos de credores ganharam prioridade em relação a outros, e o uso de renda futura como garantia para empréstimos de crédito consignado foi defendido pelo Estado no tribunal (Ferreira 2008, p. 13; Assunção, Benmelech, e Silva, 2013; De Mello e Garcia, 2012; e Araujo, Ferreira, e Funchal, 2012). O objetivo central dessas mudanças foi facilitar a recuperação e revenda de ativos e isso foi feito, principalmente, removendo direitos e remédios legais dos devedores. Antes dessas mudanças, o quadro jurídico geral que rege a recuperação de garantias era que os credores podiam retomar, mas não podiam revender até que os devedores esgotassem uma série de medidas legais e jurídicas.

O argumento apresentado pelos decisores políticos e pelos banqueiros foi que facilitar a reposição e permitir que os pagamentos fossem deduzidos diretamente do rendimento dos indivíduos permitiria que os credores aprofundassem os mercados de crédito emprestando para indivíduos mais arriscados. Esse tipo de argumento é apresentado em detalhes em Juliano Assunção, Efraim Benmelech e Fernando S. S. Silva, em *"Repossession and the Democratization of Credit."* (2013). Os autores analisam as mudanças na

2 Tradução: Nos últimos anos, a literatura construiu um consenso de que as instituições "sólidas" são compatíveis com o bom desempenho econômico (North 1994). As instituições, na medida em que determinam o funcionamento dos agentes do ambiente econômico, devem ser importantes para explicar os resultados econômicos. Muitas vezes, o mecanismo específico através do qual as instituições influenciam o desempenho econômico é proteção contra expropriação. Em ambientes em que é provável a expropriação, os agentes subinvestem (de uma perspectiva social) em relação aos mais seguros. No final, uma grande quantidade de decisões microeconômicas subótimas equivale a um desempenho econômico agregado mais pobre.

lei de reintegração de posse no mercado de empréstimos automotivos, fazendo eco de uma posição teórica que proliferou em toda a literatura econômica e mídia popular nesses anos, que mudar a natureza da "propriedade", tornando-a mais disponível para apreensão foi de fato uma forma de "democratização", entendida como um aumento do acesso à igualdade de consumo oferecida pelo crédito. Escrevem:

> Our evidence suggests that the legal change has led to larger loans with lower spreads, longer maturities, and higher leverage. It has also brought about a "democratization" of credit, enabling riskier, low-income borrowers to obtain loans and purchase newer, more expensive cars. Although the credit reform has improved access to credit by expanding credit to riskier borrowers, it has also led to increased incidences of default and repossession. In sum, this article provides evidence on the consequences of a credit reform, highlighting the crucial role that collateral plays in credit markets. (p. 19)[3]

Esses tipos de mudanças nas leis de reposição e falência reformularam tanto a importância da propriedade privada quanto a compreensão legal da propriedade. De um modo geral, a propriedade torna-se muito menos "privada", muito mais fungível e fácil de aproveitar, e a importância da reposição como algo fundamental para defender a ordem social existente torna-se muito mais pronunciada. Se o crédito for uma parte do processo de democratização, e uma parte fundamental da extensão do crédito é a facilidade de recuperação e a apreensão direta do rendimento que leva os lucros para cima, então as agências estaduais e paraestatais que aplicam essas leis têm o mandato de efetuar ou ameaçar apreensões usando os meios necessários. Propriedade, quanto mais se torna discursivamente associada à democracia, torna-se cada vez mais sagrada – na medida em que a defesa dos direitos de propriedade se torna parte da defesa das próprias instituições da democracia.

No famoso ensaio sobre os aparelhos ideológicos do Estado de Althusser, ele argumenta inicialmente que existe uma relação dialética entre os aparelhos de Estado repressivos e institucionais. No entanto, ao longo do ensaio, fica claro que, como a maioria dos teóricos no momento da democracia de massa ou do Estado de bem-estar social, Althusser está mais interessado nos aparelhos institucionais, em particular naqueles usados para impor e inculcar ideologia (de fato, o ensaio sobre os aparelhos institucionais nasceu de um projeto maior no sistema escolar francês que havia sido abandonado). A análise genealógica de Foucault sobre regimes de poder repressivo soberano, disciplinar e biopolítico rompe com a ênfase de Althusser na ideologia, em parte recorrendo ao corpo (disciplina) e à população (biopolítica), mas na concepção de poder de Foucault ainda não há espaço para uma contabilização da violência estatal e paraestado. No entanto, em um momento de acumulação liderada pelas finanças, quando as novas formas dos aparelhos de estado repressivos penetram e saturam o campo social, precisamos encontrar maneiras de rastrear e explicar a coerção como algo diferente do simples irmão mais velho de consentimento, disciplina ou méconnaissance.

O que torna difícil falar sobre temas de crédito é que essa é uma subjetividade que não privilegia a interioridade. Em *Vigiar e Punir*, Foucault empurra para além da teoria da interpelação de Althusser para examinar as formas em que o sujeito realiza sua própria sujeição por autovigilância. Nesse trabalho, Foucault fala do sujeito como um efeito de poder, a interioridade do sujeito sendo uma dobra criada pelo poder. Se o aumento do crédito em massa produz novas imbricações entre a concepção jurídica da propriedade e o poder do Estado para impor essa concepção, o que significa para o sujeito e sujeição? Claramente, não estamos mais no terreno do poder e da disciplina, que era um conceito de estado do bem-estar ou estado popular nacional, e, em vez de autovigilância ou monitoramento da interioridade, temos o sujeito como uma porta de acesso. Os sujeitos de crédito são vazios porque os novos regimes de propriedade e apreensão não se importam muito com sua particularidade, pouco se preocupam em cultivar sua interioridade; em vez disso, o sujeito é um portal para a apreensão de um ativo ou renda. Contra Lazarrato e a interpretação do crédito ou da dívida como culpa, quando se trata de crédito ligado a um bem tangível, revendável ou a um fluxo de renda, a culpa do sujeito é de menor importância. O que importa é a capacidade de capturar e revender ou o poder de forçar a circulação "livre" de garantias e ativos: se você não pode pagar, outra pessoa irá comprar o bem pelo qual você já fez uma série de pagamentos. Ou se você não tem bens e seus salários futuros foram prometidos como garantia, não importa se você se sente culpado ou tem o suficiente

3 Tradução: Nossa evidência sugere que a mudança legal levou a empréstimos maiores com menores *spreads*, vencimentos mais longos e maior alavancagem. Também trouxe uma "democratização" do crédito, permitindo que os mutuários mais ricos e de baixa renda obtenham empréstimos e adquiram carros mais novos e mais caros. Embora a reforma de crédito tenha melhorado o acesso ao crédito, expandindo-o para mutuários mais arriscados, também levou ao aumento da incidência de inadimplência e recuperação. Em suma, este artigo fornece evidências sobre as consequências de uma reforma de crédito, destacando o papel crucial que a garantia produz nos mercados de crédito.

para pagar, o Estado e os bancos vão captar seus cheques. A partir desta perspectiva sobre o crédito, não há sujeito, apenas há uma portão, uma passagem para um fluxo de ativos ou renda.

Assim, meu argumento é que o ambiente legal que sustenta a expansão do crédito pessoal no Brasil exigiu uma nova imbricação entre a ameaça de violência estatal ou sancionada pelo Estado e a produção de sujeitos. Os sujeitos produzidos nesse momento, que podemos chamar de "antissujeitos" devido à forma como a sua produção rompe com a tradição pastoral cristã de monitorar e cultivar a interioridade, estão expostos de novas maneiras à ameaça ou possibilidade de violência do Estado, tanto porque o crédito é intrinsecamente instável como uma formação paracorporativa (levando assim ao uso da violência estatal como suplemento) e porque o Estado comprometeu-se a defender uma nova e mais rígida concepção da propriedade privada, bem como a usar a força para captar os ativos e a renda como a bolha de crédito se expande e depois se desinfla.

A COLETIVIDADE FRÁGIL DO CRÉDITO E OS FUTUROS POSSÍVEIS

O que tentei traçar neste breve ensaio tem sido alguns dos usos das finanças, como uma forma de paracorporatismo; os tipos de sujeitos suscitados pelo crédito massivo; e a imbricação entre as finanças e a violência. Se certas formas de crédito pessoal implicam um afastamento da interioridade do sujeito, o que a estrutura das finanças pessoais de massa no Brasil deixou em seu rastro foi uma formação ambivalente paracorporativista. O desaparecimento do experimento com crédito massivo no Brasil ainda não se desenvolveu completamente, e ainda não está claro se os altos níveis de endividamento irromperão em uma crise ou se famílias e indivíduos, enquanto sofrem com o aumento do desemprego e a falha no salário, conseguem encontrar maneiras de pagar lentamente suas dívidas. A título de conclusão, quero refletir sobre alguns dos possíveis futuros políticos da frágil coletividade paracorporativista invocada por esse momento de crédito.

Uma maneira de retratar essa coletividade frágil e irrepresentável é concentrar-se naqueles indivíduos que o crédito tornou mais vulneráveis, o que pode ser feito extrapolando dados nacionais e de nível de cidade. Primeiro, a nível nacional, o "Mapa da Inadimplência no Brasil", da Serasa de 2014, revelou que as populações atualmente com maior dificuldade em administrar seus créditos são as pobres urbanas: com 23% dos "Jovens Adultos da Periferia" e 17% da "Massa Trabalhadora Urbana" tendo uma conta de crédito em inadimplência em 30 a 90 dias. Um estudo de Data Favela de 2015 revelou que "48% disseram ter usado o cartão de crédito emprestado de parentes ou amigos" e um estudo de 2014 descobriu que três entre quatro pessoas que emprestam seus nomes (para membros da família ou amigos retirarem crédito) têm contas inadimplentes (Instituto GEOC, p. 19). Em nível nacional, em março de 2016, 41% da população com mais de 18 anos tinham pelo menos uma conta de crédito que estava por trás do pagamento, e, destes, 77,2% ganhavam até o dobro do salário mínimo, com 40% recebendo entre um e dois salários mínimos e 37,2% vivendo com menos de R$ 880,00 (Serasa).

Podemos tirar disso uma conclusão talvez óbvia: os adultos em comunidades de baixa renda, seja no Rio ou Recife, são o grupo com maior necessidade de crédito para preencher o que seus salários não conseguem fornecer. Eles também são o grupo com menor margem de erro quando se trata de pagar suas dívidas. Bastas algumas semanas de trabalho perdidas ou a perda de emprego para que indivíduos fiquem presos em uma esteira ou sob uma montanha de dívida impagável. Em segundo lugar, à medida que a economia continua a contratar, estas serão as primeiras pessoas a sair do trabalho, o que as torna entre as mais vulneráveis às formas de decisão econômica que afetarão sua capacidade de autoereprodução, como ter que decidir entre pagar sua dívida ou aluguel, comida etc.

Tanto o discurso midiático quanto institucional em torno do crédito o consideraram positivo, ao contrário de ser uma forma de exploração financeira, e as formas em que o crédito exacerbou a vulnerabilidade já significativa dos indivíduos marginalizados são frequentemente ignoradas. Numa situação em que o Estado já começou a tomar medidas para diminuir a oferta de crédito e em que cada vez mais indivíduos ficam para trás nos pagamentos, será cada vez mais difícil evitar a inadimplência ao estender ou transferir sua dívida. À medida que o tempo (e o crédito) se esgotam nessa onda financeira, a única alavanca deixada à disposição do Estado para impor o pagamento e a manutenção da extração financeira é a violência, seja física, legal ou implícita, e essas formas de violência encontrarão como alvo provável aqueles que têm maior dificuldade em evitar a inadimplência, em lidar com as dívidas.

As finanças produziram, em todo o espaço territorial da nação, novas formas de paracorporativismo financeiro, mas também produziram novas possibilidades políticas. Essas possibilidades de novas relações

políticas estão enraizadas em como as finanças, em particular o crédito, criam novas formas de comunidade possível ou a possível politização da frágil coletividade dos devedores. Há duas maneiras pelas quais podemos demonstrar isso. Primeiro, à medida que o ar começou a escorrer lentamente da bolha de crédito, uma sensação comum de exasperação com a promoção do crédito do Estado como uma forma de igualdade e inclusão e a natureza ilusória da democratização do crédito tem sido evidente em todos os setores sociais – o que acho que é uma lição que podemos tirar dos protestos de junho de 2013. Em segundo lugar, devido à redefinição legal da propriedade privada, o Estado agora tem que defendê-la muito mais intensamente e com um custo maior. Além disso, a instabilidade do crédito como estrutura paracorporativista significa que o Estado deve confiar mais na alavanca da violência para controlar as populações rebeldes, particularmente se a bolha de crédito começa a desinflar e, especialmente, se a estoura.

Se o presente for um momento de espera contínua para a resolução da atual onda de finanças, então, dentro do desenlace contínuo, existem pelo menos dois futuros possíveis. Em primeiro lugar, à medida que o desemprego continua a aumentar, as medidas de austeridade avançam e a oferta de crédito encolhe, vários setores da população estão expostos a formas rotineiras, diretas ou indiretas de violência estatal, seja nas ruas, nos momentos de recuperação ou, colateralmente, nos acidentes necessários resultantes da militarização do cotidiano e da criminalização da pobreza. No segundo, o trabalho difícil e complicado de organizar e politizar algum segmento da frágil coletividade dos devedores resulta em uma política que exige, não apenas a restauração dos fluxos de crédito, mas talvez a sua própria abolição. Aqui, no arco ambíguo, que se desenvolve lentamente entre o reembolso e a recuperação, um caminho se divide em dois: de um lado, uma política de repressão que completaria o movimento entre empréstimo e reembolso e, por outro, uma política contra as sutis, obscuras, e destrutivas formas de exploração suscitadas pelas finanças. Enquanto historicamente vimos que o primeiro superou com mais frequência o último, na repetição reside a possibilidade de variação e a esperança de que neste momento o resultado possa ser diferente.

REFERÊNCIAS

Anderson, Perry. "Lula's Brazil." *London Review of Books*.https://www.lrb.co.uk/v33/n07/perry-anderson/lulas-brazil

Araujo, Aloisio P., Rafael V.X. Ferreira, and Bruno Funchal. "The Brazilian Bankruptcy Law Experience." *Journal of Corporate Finance* 18.4 (2012): 994-1004.

Assunção, Juliano, Efraim Benmelech, and Fernando S. S. Silva. "Repossession and the Democratization of Credit." *Review of Financial Studies* (2013). doi: 10.1093/rfs/hht080

Banco Central do Brasil. "Séries Temporais." http://www4.bcb.gov.br/pec/series/port/aviso.asp 20624, Credit operations outstanding - Households - % of GDP. Aug 26 2017.

Banco Central do Brasil. "Séries Temporais." http://www4.bcb.gov.br/pec/series/port/aviso.asp 20399, Household debt service ratio without mortgage loans – Seasonally adjusted data. Aug 26 2017.

Bensusán, Graciela and Marisa von Bülow. "La reforma institucional del corporatismo sindical: las experiencias de Brasil y México." *Perfiles Latinoamericanos* 11 (1998): 185-229.

Boito Jr., Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil.* São Paulo: Xamã, 1999.

Brasileiros. "Há espaço para bancos crescerem na favela." March 3, 2015. http://brasileiros.com.br/2015/03/ha-espaco-para-bancos-crescerem-na-favela/

Costa, Ana Carla A. and João M. P. De Mello. "Judicial Risk and Credit Market Performance: Micro Evidence from Brazilian Payroll Loans." NBER Working Paper No. 12252 (2006). http://www.nber.org/papers/w12252.

Federal Reserve. "Household Debt Service and Financial Obligations Ratios" (2015). http://www.federalreserve.gov/releases/housedebt/

Ferreira, Isabel Cristina. "Crédito consignado e superendividamento." Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, PUC (2008).

Foucault, Michel. *Discipline and Punish: The Birth of the Prison.* Trans. Alan Sheridan. New York: Vintage Books, 1979.

Foucault, Michel. "The Subject and Power." *Critical Inquiry* 8.4 (1982): 777-795.

Gonçalves, Reinaldo. "Novo Desenvolvimentismo e Liberalismo Enraizado." http://www.bresser-pereira.org.br/view.asp?cod=5060

Instituto GEOC. "41,16% dos brasileiros sentiram no bolso a recessão econômica em 2014."

Kaltenbrunner, Annina and Juan Pablo Painceira. "Subordinated Financial Integration and Financialisation in Emerging Capitalist Economies:

The Brazilian Experience." *New Political Economy* (2017), DOI: 10.1080/13563467.2017.1349089

Lavinas, Lena. *The Takeover of Social Policy by Financialization: The Brazilian Paradox.* New York: Palgrave, 2017.

Lazzarato, Maurizio. *The Making of Indebted Man: An Essay on the Neoliberal Condition.* Los Angeles: Semiotext(e), 2012.

De Mello, João Manoel P. and Márcio G.P. Garcia. "Bye, bye financial repression, hello financial deepening: The anatomy of a financial boom." *The Quarterly Review of Economics and Finance* 52.2 (2012): 135-53.

Morais, Lecio and Alfredo Saad-Filho. "Lula and the Continuity of Neoliberalism in Brazil: Strategic Choice, Economic Imperative or Political Schizophrenia?" *Historical Materialism*, 13.1 (2005): 3-32.

Morais, Lecio and Alfredo Saad-Filho. "Neo-developmentalism and the Challenges of Economic Policy-making under Dilma Rousseff." *Critical Sociology* 38.6 (2012): 789-798.

Paulani, Leda Maria. *Brasil Delivery*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2008.

Paulani, Leda Maria. "A inserção da economia brasileira no cenário mundial: uma reflexão sobre a situação atual à luz da história." *Boletim de Economia e Política Internacional* 10 (abril 2012): 89-102.

Serasa. "Inadimplência atinge 60 milhões." http://noticias.serasaexperian.com.br/blog/2016/04/13/inadimplencia-atinge-60-milhoes-de-brasileiros-e-bate-recorde-80-dos-devedores-ganham-ate-dois-salarios-minimos/

Serasa. "Mapa da Inadimplência no Brasil." http://www.serasaexperian.com.br/estudo-inadimplencia/19 July 2015. ■